



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº 807/2005**

De: 25.02.2005

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de locação de imóvel para o Paço Municipal e dá outras providências".**

**Aldir Bal Marques Moraes**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano com 4.000 m<sup>2</sup>, sobre o qual estão edificados benfeitorias com 616.34 m<sup>2</sup>, do **Espólio de Valdir Masutti**, localizado na Rua Espírito Santo, n.º 3 169, centro, nesta cidade, para funcionamento do Paço Municipal e outros órgãos do interesse da Administração.

**Art. 2.º** - O valor do aluguel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

**Art. 3.º** - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2005, vencendo em 28.02.2006.

**Art. 4.º** - O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2005.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 283-1519/2405 – CEP 78310-000  
**E-mail: [gabinete@pmcomodoro.brte.com.br](mailto:gabinete@pmcomodoro.brte.com.br) - Comodoro – MT.**